



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0365/2023

“Institui a Rota Turística ‘Caminhos da Erva-Mate’ no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.”

Autor: Deputado Antídio Lunelli

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0365/2023, que institui a Rota Turística "Caminhos da Erva-Mate" no âmbito do Estado de Santa Catarina, especificamente nos municípios produtores de erva-mate pertencentes à região do Planalto Norte Catarinense.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 28 de setembro de 2023 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça em que fui designado a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

No dia 06 de outubro de 2023, o autor do projeto apresentou Emenda Substitutiva Global com o fim de incluir o município de Itaiópolis no rol de municípios integrantes da referida rota turística.

É o relatório.



II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Ademais, no tocante ao rol de municípios que integram a rota turística em comento, entendo se tratar de matéria atinente ao mérito do Projeto de Lei, de modo que deverá ser analisada pela comissão temática competente (Comissão de Turismo e Meio Ambiente).

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0365/2023, na forma da Emenda Substitutiva Global apresentada pelo autor.

Sala das Comissões


Napoleão Bernardes, Deputado Estadual